



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETOS

DECRETO Nº 062, DE 29 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Projeto de loteamento denominado "Residencial Morro da Mata" e dá outras providências
JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de loteamento denominado "RESIDENCIAL MORRO DA MATA", localizado em uma gleba de terras com denominação de Sítio São Bento, com área de 212.858,00 m², conforme matrícula nº 57.683 do livro nº 02 – Registro Geral – da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Salto, de propriedade de **M. R. PIRES LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.000.883/0001-04, com sede na Avenida Visconde Indaiatuba, nº 53, sala 06, Vila Vitória I, Indaiatuba/SP e **J.J.V. PIRES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.921.383/0001-94, com sede na Alameda Rio Negro nº 161, conjunto 1101 e 110, Alphaville Industrial, Barueri/SP, cujo processo de aprovação foi protocolado nesta prefeitura sob nº 4952/2016, aprovado pela GRAPROHAB através do certificado nº 461/2016, composto por 498 (quatrocentos e noventa e oitenta) lotes.

Art. 2º. As obras e melhoramentos que deverão ser executados no loteamento, a cargo da proprietária, são constantes dos projetos aprovados e compreendem:

- ☞ 1) Locação dos lotes com estacas de material impuscrível, cravadas no solo e expostas até 10 cm acima do nível do terreno, conforme o projeto de loteamento;
 - ☞ 2) Execução da terraplenagem;
 - ☞ 3) Instalação do sistema de reservatório e rede de distribuição de água em todas as ruas do loteamento, incluindo as obras de adução desde o ponto de fornecimento determinado pelo SAAE;
 - ☞ 4) Implantação completa da rede de afastamento e coleta de efluentes;
 - ☞ 5) Locação, abertura, pavimentação, guias e sarjetas de todas as ruas do loteamento, observando a perfeita concordância na continuidade do sistema viário existente;
 - ☞ 6) Construção da rede de iluminação e energia elétrica compatível com as exigências da concessionária local, com a colocação de braços de luminária fechada seguindo também o padrão estabelecido;
 - ☞ 7) Construção para construção de galerias para água pluviais onde for necessário, bem como sistemas de captação e dissipação;
 - ☞ 8) Arborização de todas as vias do loteamento e das demais áreas contempladas no projeto;
 - ☞ 9) Construção de calçadas e mureta com altura de 60 cm ou fechamento com alambrado até a altura de 2,00 m de todas as faces das áreas institucionais que confrontarem com vias públicas ou áreas verdes;
 - ☞ 10) Implantação da sinalização de trânsito horizontal e vertical conforme normas de trânsito vigentes, incluindo o empacotamento informativo dos nomes das ruas assim que aprovados pela Câmara Municipal.
- Art. 3º.** As obras deverão ser executadas de acordo com os prazos do cronograma de execução, com duração prevista para 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.
- Art. 4º.** Ficam caucionados ao Município, na forma da legislação aplicável, os 100 (cem) lotes discriminados da seguinte forma:
- ☞ 1) Quadra "J": Lotes 01 a 53 – (53 lotes)
 - ☞ 2) Quadra "D": Lotes 01 a 44 – (44 lotes)
 - ☞ 3) Quadra "F": Lotes 1, 2 e 3 – (03 lotes)
- § 1º. Os lotes caucionados não poderão ser alienados, cedidos ou comprometidos antes que sejam liberados por ato específico.

§ 2º. O eventual recebimento parcial será restrito aos lotes localizados em vias dotadas da infraestrutura completa prevista no Art. 2º deste decreto.

§ 3º. A caução será formalizada por alienação fiduciária cujo instrumento consignará o valor da garantia, correspondente ao valor de garantia das obras de infraestrutura.

Art. 5º. Os lotes relacionados no artigo anterior, serão liberados da caução mediante Decreto de aceitação, quando as obras relacionadas neste decreto estiverem integralmente concluídas e entregues pela proprietária do município.

Art. 6º. As áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o município são:

- I - As áreas verdes (59.345,82 m²);
- II - As áreas institucionais (10.665,85 m²);
- III - Sistema viário (46.572,79 m²).

Art. 7º. Após o registro do loteamento no Serviço de Registro de Imóveis o empreendedor deverá apresentar a Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, uma cópia do Contrato padrão de compromisso de venda e compra dos lotes, onde deverá constar:

- ☞ 1) Que os lotes se destinam a ocupação prevista na Lei Municipal 3.444/2.015, classificadas como ZEIS – Zona de Interesse Social, para uso misto unifamiliar, multifamiliar, comercial e pequenas indústrias e oficinas, onde as atividades econômicas permitidas serão absolutamente compatíveis com as características do entorno residencial quanto ao tipo de comércio, porte e horário de funcionamento, com as limitações fixadas no art. 35 da lei mencionada;
- ☞ 2) Que o uso e ocupação do solo respeitarão as características fixadas no inciso "V" do Art. 3º da Lei Municipal 3444/2015;
- ☞ 3) Que a edificação nos lotes somente será permitida após o loteamento ter sido aceito a devida análise e aprovação do projeto pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- ☞ 4) Que todas as edificações sejam dotadas de reservatório com capacidade informada no projeto a ser submetido a análise e aprovação pela prefeitura;
- ☞ 5) Que os lotes são indivisíveis. Sendo permitido apenas o desdobro de lotes resultante de unificações, cuja redivisão não gere lotes com área inferior que a do lote existente antes da unificação.

Art. 8º. A Prefeitura, através de seu corpo técnico, fiscalizará a execução das obras e serviços de implantação do loteamento, podendo a seu critério solicitar a apresentação de atos ou documentos referentes ao controle tecnológico do acompanhamento da obra.

Art. 9º. Aplicam-se ainda as disposições contidas na Lei Federal nº 6.766/1.979 e as disposições expressas nas diretrizes do loteamento.

Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 29 de abril de 2016

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

LICITAÇÕES

Conforme preceitaram os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.863/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

ADITAMENTO

Peço Presencial Nº 65/2014

Processo Administrativo Nº 9913/2014 – Contratação de empresa para prestação de serviços destinados a modernização municipal, através de utilização de uma Solução de Gestão de Recursos Humanos.

Contrato Administrativo nº 51/2015 – Prescon Informática Assessoria Ltda.

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Vigência (aditada): 180 (cento e oitenta) dias.

Concorrência Pública Nº 02/2015

Processo Administrativo Nº 1464/2015 – Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de obras para reforma e revitalização da Estação Ferroviária – Etapa 2.

Contrato Administrativo nº 116/2015 – S.C. Engenharia Ltda.

Vigência – 08 (oito) meses.

Processo Administrativo Nº 7508/2009 – Locação de imóvel para a instalação do Cartório Eleitoral

Contrato Administrativo Nº 29/2010 – Nevada Empreendimentos e Participações Ltda

Referente – Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93

Ata de Registro de Preços Nº 53/2016

Processo Administrativo Nº 3887/2016 – Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para fornecimento de café, chá e açúcar.

Ata de Registro de Preços Nº 53/2016 Comercial João Afonso Ltda

Peço Presencial nº 38/2016

Valor Aditado do Item 2 – R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)

CONTRATO

Peço Presencial Nº 10/2017

Processo Administrativo Nº 2029/2017 – Fornecimento de lanche frio e suco para atletas de diversas modalidades, em competições na cidade de Salto e em outras cidades.

Contrato Administrativo nº 57/2017 – Carlos Alberto Padovani& Cia Ltda- EPP

Valor Total: R\$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Salto/SP, 29 de abril de 2017.

Wagner Correia da Silva - Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2818/2017

Encontra-se aberta licitação visando a contratação de empresas, com cota para ME e EPP, para fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, para uso em manutenções diversas da rede de iluminação pública do município de Salto/SP, a cargo da Secretaria de

Obras e Serviços Públicos.

Data para credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação – até às **09hs do dia 12 de maio de 2017**, no Setor de Licitações – Secretaria de Administração, Paço Municipal, em sessão pública. O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido – Licitação.

Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, n.º 270, Centro e, após dirigir-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 28 de abril de 2017.

Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2935/2017 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017

Encontra-se aberta licitação visando a concessão de uso do espaço destinado ao Café da Palma de Ouro, no Centro de Educação e Cultura Anselmo Duarte – CEC.

Entrega dos envelopes: Habilitação e Proposta – até às **09 horas do dia 01 de junho de 2017**, no setor de licitação da Prefeitura, sendo que a abertura ocorrerá a **partir das 09h15m**, no mesmo dia e local, em sessão pública.

O Edital está disponível para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.salto.sp.gov.br. Acesso Rápido – Licitação.

Caso prefira obter cópia do Edital diretamente na Prefeitura, o interessado deverá recolher uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), no prédio do Atende Fácil, sito à Rua José Revel, n.º 270, Centro e, após dirigir-se ao Setor de Licitações, à Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 28 de abril de 2017.

Sandro Bergamo

Secretário da Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA - PORTARIA CONJUNTA SEFIN-ADM Nº 01 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

No Parágrafo quarto do artigo 4º da Portaria conjunta SEFIN- Adm, onde se lê:

"Parágrafo quarto: A Secretaria de Administração será a responsável pelo lançamento de todos os empenhos, exceto nos casos do artigo 5º desta portaria."

Leia-se:

"Parágrafo quarto: A Secretaria de Administração será a responsável pelo lançamento de todos os empenhos."

No artigo 5º, onde se lê:

"Art. 5º - Os empenhos de compras realizados através de atas de registro de preço serão realizados pela Secretaria de Finanças, exceto no primeiro, que competirá à Secretaria de Administração."

Leia-se:

"Art. 5º - Os empenhos de compras realizados através de atas de registro de preço serão realizados pela Secretaria de Administração."

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 28 de abril de 2017.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

JANAÍNA BASSETTI

Secretária de Finanças

WAGNER CORREIA DA SILVA

Secretário de Administração

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INFORMATIVO – COMDEMA

No dia 24 de abril de 2017 foi realizada uma reunião extraordinária para eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, ficaram eleitos como presidente o Sr. Evandro Barbieri, representante do SAAE (poder público), vice-presidente a Sra. Iara Weissberg, representante da sociedade civil (INEVAT) e na secretaria executiva foi eleita a Sra. Tatiane Tedeschi (1ª secretária) e a Sra. Elza Cristina Alves (2ª secretária).

CONCURSO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO RH 05/2017

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Rua: Nove de Julho nº 1053 (com a documentação exigida no edital), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados nos respectivos Concursos Públicos e Processos Seletivos, em seus respectivos prazos:

	RG	CLASSIF
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – EDITAL 001/2015		
2 (dois) dias úteis		
BERNADETTE VASQUES PARADELLA	17.490.820-9	103º
NICEIA MARIA VIEIRA	20830483-6	104º
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO FERNANDES	252241228	105º
ADRIANA MARIA BETHIOL	24397908-3	106º
CLAUDIAMAR DOS SANTOS BEZERRA	275673509	107º
MARIA REGINA PINTO DIAS DE ALMEIDA	25.341.088-5	108º
GIANE DA SILVA CALDAS CRUZ	274603329	109º
DANIELA ROSA CADONI	281614891	110º
LILIAN ANTONIO DOMINGUES DA SILVA	307217103	111º
TAMARA VIANA DA SILVA ALMEIDA	0901697869	112º
VANIA LAURENCE SILVA	32403078-2	113º
CARINA PETRACHIM ANDRADE	336027618	114º
SILMARA DE LOURDES AMGARTEN	47685630-9	115º
GISELLE DE OLIVEIRA DANTAS MIRANDA	307470611	116º
MAGNA REGINA DE OLIVEIRA	412750284	117º
DANIELLE CRISTIANE COSTA	345928660	118º
MARISA CRISTINA BARBOZA	414396558	119º
JEIZIANA DA COSTA SARAIVA XAVIER	MG 14178360	120º
ANTONIA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	2833960	121º
TANIA REGINA MARTINS PASCHOAL	454168214	122º
MARIANA CARDOSO FONTANA	434943289	123º
RAFAELI MOREIRA COSTA DA MOTTA	412747510	124º
CAMILA BURITI GARBUJO	4025631177	125º
VANESSA PADOVANI MASCHIETTO DOS SANTOS	427517667	126º
GISLENE CRISTINA ARRUDA	41119506-2	127º
FRANCISCA GILGARDIA DA SILVA FREIRE	402748657	128º
VANESSA ALVES DA SILVA	459759280	129º
SHEILA DANTAS SOUSA	446421704	130º
JENIFER APARECIDA COSTA FERRAZ DE AZEVEDO	464395094	131º
GABRIELLA CRISTINA ALVES	466235446	132º
RAFAELA FERNANDES GONCALVES	472308989	133º
EVELYN FERNANDA DA SILVA BETARELLI	472734313	134º
CAMILA APARECIDA PIRES ARRAES	473105718	135º
ELISA CRISTINA BESERRA DOS SANTOS	474305156	136º
ANNE CAROLINE DUARTE	9.602.899-7	137º
LARISSA DOS SANTOS FELIX	508442795	138º
JOAO MARCOS DE CAMPOS SILVA	48.958.042-7	139º
GLEICIANE DOS SANTOS ARAUJO	505859415	140º
TALITA SIMAO DE OLIVEIRA	49003430-5	141º
NATASHA PRISCILA DA SILVA VEIGA DE FREITAS	48979533-x	142º
FLAVIA CAROLINE LEME DOS SANTOS	49025309X	143º
ADRIELLI BALLARIN TORRES	48.923.670-4	144º
BIANCA ARAZI DE FIGUEIREDO	491383587	145º
PAOLA CAROLINA BARBOSA PEREIRA	489603312	146º

QUADROS

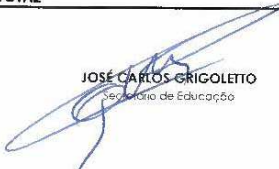

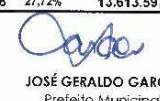

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ENSINO (PERÍODO: 1º TRIMESTRE / 2017) - ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

RECEITAS DE IMPOSTOS **APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS**

DESCRIÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO		ARRECADADO ATÉ O TRIMESTRE	TOTAL (25%)	
				PARA O EXERCÍCIO	ATÉ O TRIMESTRE
RECURSOS PRÓPRIOS	84.839.992,51		30.799.140,90		
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	41.530.000,00		10.433.834,30		
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	111.448.000,00		33.723.891,25		
TOTAL	237.817.992,51		74.956.666,45		
RETENÇÕES DO FUNDEB	30.595.600,00		8.831.504,95		
RECEITAS LÍQUIDAS	207.222.392,51		66.125.161,50		





DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA P/O EXERCÍCIO	%	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE	%	DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE	
					VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS TOTAIS	57.784.980,25	24,30%	20.775.752,48	27,72%	13.613.597,04	18,16%	13.456.898,85	17,95%
Ensino Fundamental	16.079.270,04	8,78%	8.861.920,36	11,82%	3.473.522,82	4,63%	3.340.615,77	4,46%
Educação Infantil	11.110.110,21	4,67%	3.082.327,17	4,11%	1.308.569,27	1,75%	1.284.778,13	1,71%
Retenções ao FUNDEB	30.595.600,00	12,87%	8.831.504,95	11,78%	8.831.504,95	11,78%	8.831.504,95	11,78%
DEDUÇÕES								
Ensino Fundamental	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Ensino Infantil	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO								
	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS	57.784.980,25	24,30%	20.775.752,48	27,72%	13.613.597,04	18,16%	13.456.898,85	17,95%
Ensino Fundamental	16.079.270,04	8,78%	8.861.920,36	11,82%	3.473.522,82	4,63%	3.340.615,77	4,46%
Educação Infantil	11.110.110,21	4,67%	3.082.327,17	4,11%	1.308.569,27	1,75%	1.284.778,13	1,71%
Retenções ao FUNDEB	30.595.600,00	12,87%	8.831.504,95	11,78%	8.831.504,95	11,78%	8.831.504,95	11,78%
TOTAL	57.784.980,25	24,30%	20.775.752,48	27,72%	13.613.597,04	18,16%	13.456.898,85	17,95%

 JOSÉ CARLOS GRIGOLETTO Secretário de Educação	 JANAÍNA BASSETTI Secretária de Finanças	 JOSÉ GERALDO GARCIA Prefeito Municipal	 ISRAEL DEMETRIUS FRANCHI Contador - CRC - 1SP241533/O-7
--	---	---	--

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
APLICAÇÃO DOS RECURSOS - FUNDEB (1º TRIMESTRE / 2017) - ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RECEBIDO ATÉ O TRIMESTRE	PREVISÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	RETIDO ATÉ O TRIMESTRE				
	34.640.000,00	9.677.740,44	30.595.600,00	8.831.504,95				
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	100.000,00	24.756,04						
TOTAL	34.740.000,00	9.702.496,48						
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE								
			TRANSFERÊNCIAS	RETENÇÕES				
			9.677.740,44	8.831.504,95				
			DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)					
			GANHO	PERDA				
			846.235,49	-				
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS								
TOTAL	34.740.000,00	9.702.496,48						
MAGISTÉRIO (60% DO TOTAL)	20.844.000,00	5.821.497,89						
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATÉ O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATÉ O TRIMESTRE		
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
MAGISTÉRIO	34.495.934,00	99,30	10.861.870,02	111,95	9.336.604,64	96,23	9.137.660,86	94,18
OUTRAS	26.131.465,50	75,22	7.655.673,57	78,90	6.362.303,52	65,57	6.235.089,61	64,26
OUTRAS	8.364.468,50	24,08	3.206.196,45	33,05	2.974.301,12	30,66	2.902.571,25	29,92
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		-	-	-	-	-	-	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)		-	-	-	-	-	-	
(-) Outras Despesas com Inativos		-	-	-	-	-	-	
OUTRAS								
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)		-	-	-	-	-	-	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)		-	-	-	-	-	-	
(-) Outras Despesas com Inativos		-	-	-	-	-	-	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL		10.861.870,02	111,95	9.336.604,64	96,23	9.137.660,86	94,18	
MAGISTÉRIO		7.655.673,57	78,90	6.362.303,52	65,57	6.235.089,61	64,26	
OUTRAS		3.206.196,45	33,05	2.974.301,12	30,66	2.902.571,25	29,92	

 JOSÉ CARLOS GRIGOLETTO Secretário de Educação	 JANAÍNA BASSETTI Secretária de Finanças	 JOSÉ GERALDO GARCIA Prefeito Municipal	 ISRAEL DEMETRIUS FRANCHI Contador - CRC - 1SP241533/O-7
---	---	---	---